



LEI Nº 2.015/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.967/2016, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para **“AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR”** para atender o transporte dos acadêmicos do Município de Espigão do Oeste, matriculados em faculdades nas cidades vizinhas.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

100100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. CULTURA, LAZER E TURISMO
04.122.0018.2232 – CONVÊNIO Nº 364/DPCN/2016
601-4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$415.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I. Tendência de Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº 364/DPCN/2016, visando atender o transporte escolar dos Acadêmicos, no valor de R\$ 387.819,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais).

II. Anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/1964.

100100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
04 122 0018 2129 000 – CONV. COM A ASSOC. DE PAIS E PROF. CLÉLIA D.MUNDIM
485 – 3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 13.590,50
04 122 0018 2130 000 – CONV. COM A ASSOC. DE PAIS E PROF. DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS
486 – 3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 13.590,50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de outubro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal